

# TRANSVERSALIDADE: CINEMA E FILOSOFIA

## Análise do filme “detenção”<sup>1</sup>

Neiva Teresinha Borges Petersohn <sup>2</sup>

MOBBS, Adriana da Silva Machado <sup>3</sup>

### RESUMO

Trata-se de uma análise filosófico-literária a partir do pensamento de Michel Foucault (1926-1984), tendo como escopo o filme “Detenção” (2010) do cineasta Paul Scheuring. Como metodologia, partiu-se dos estudos foucaultianos acerca do poder disciplinar institucional, para um olhar crítico dialógico sobre o filme citado, tendo como viés compreensões filosóficas.

**Palavras-chave:** Filosofia. Cinema. Poder Disciplinar Institucional.

### INTRODUÇÃO

Este artigo propõe uma análise filosófica do filme “Detenção” em original “The experiment” de 2010, do diretor Paul Scheuring, o qual reproduz uma experiência psicológica desenvolvida pela Universidade de Stanford (Estados Unidos da América) em 1971. Esta pesquisa propunha-se pesquisar o comportamento de indivíduos em situação de detenção.

Este artigo tem como objetivo geral refletir acerca do poder disciplinar institucional e suas imbricações, tendo como viés um olhar filosófico.

---

1 Artigo apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista, no Curso de Especialização em Ensino de Filosofia, na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) Polo Novo Hamburgo, 2021.

2 Licenciada em Letras Português e Literatura (Unisinos, 2008); Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, (Unisinos, 2014). Trabalha como agente socioeducadora na FASE- RS, desde 2002.

3 Professora Doutora Assistente da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), orientadora. E- mail: adrianamobbs@ufpel.com.br

Parte-se da hipótese de que a arte propicia a reflexão acerca dos dilemas humanos centrados no tempo presente; implicando numa possibilidade de reconsideração sobre o papel do homem no mundo.

Assim, propõe-se encontrar no filme elementos conjuntivos e disjuntivos da Teoria do Poder Disciplinador Institucional, segundo estudos de Michael Foucault, acerca de instituições totais e sua forma de ação sobre os indivíduos, mais precisamente em seu livro “Vigiar e Punir”, elemento teórico norteador deste estudo.

Registra-se que este estudo se justifica por conciliar áreas de saber as quais fazem parte de minha caminhada pessoal acadêmica e laboral. Metodologicamente, em primeiro momento foi escolhido o tema, e, após, o recorte filosófico, que é mote deste estudo.

Entende-se que, a partir da análise do filme “Detenção”, é possível visualizar (na ficção) e compreender o conceito de poder disciplinador institucional desenvolvido por Michel Foucault em sua obra “Vigiar e Punir”, de 1970, o qual sinteticamente trata de um estudo científico acerca da evolução histórica da legislação penal e métodos e meios coercitivos e punitivos, adotados pelo poder público com o fim de repressão à delinquência.

Assim, a película em tela retrata uma experiência psicológica na qual vinte e seis homens são escolhidos para participar de uma experiência científica. Neste, os voluntários são confinados em uma prisão abandonada, divididos entre prisioneiros e guardas, no qual a função exercida pelo indivíduo no grupo irá definir a sua atuação perante o experimento. Neste ínterim, analisar-se-á o poder disciplinar institucional e suas formas de atuação, retratado na película.

Diante deste cenário, metodologicamente propõe-se encontrar no filme elementos conjuntivos e disjuntivos da Teoria do poder Disciplinador Institucional, segundo estudos de Michel Foucault, acerca de instituições totais e sua forma de ação sobre os indivíduos, mais precisamente em seu livro “Vigiar e Punir” elemento teórico norteador deste estudo.

## OLHAR FILOSÓFICO

A Filosofia utiliza-se de várias ferramentas argumentativas para sustentar seu discurso, podendo servir-se de metáforas, jogos e exemplos para sustentar-se imagetivamente. A filosofia para Deleuze é “a arte de formar, inventar, de fabricar conceitos [...] criar conceitos sempre novos é o objetivo da filosofia” (DELEUZE E GATTARI, 2000, p. 10 e 13). Assim:

A filosofia é uma disciplina tão criativa, tão inventiva quanto qualquer outra disciplina, e ela consiste em criar e inventar conceitos. E os conceitos não existem prontos e acabados numa espécie de céu em que aguardaram que a filosofia os apanhasse. Os conceitos, é preciso fabricá-los. É claro que os conceitos não se fabricam assim, num piscar de olhos. (DELEUZE, 2000, p. 03)

Neste íterim, defende-se a utilização do cinema como instigador do processo crítico reflexivo do espectador, uma vez que forças externas podem promover e provocar a desacomodação nos indivíduos. Segundo Deleuze “[...] os signos da arte nos forçam a pensar: eles mobilizam o pensamento puro como faculdade das essências. Eles desencadeiam no pensamento o que menos depende de sua vontade: o próprio ato de pensar” (DELEUZE, 2006, p. 92).

E, ainda partindo da premissa de que o cinema é uma arte que representa a realidade, ainda que seja sob um ponto de vista particular. Afirma-se que a ficção cria um mundo imaginário provocativo e verossímil; veículo interpretativo de uma realidade por vezes desconhecida.

Nesse sentido, tenciona-se que esta arte pode despertar a reflexão racional dos dilemas que nos cercam; fim último do pensar filosófico. Conforme Balogh (2004), o cinema é um objeto complexo no qual convergem no mínimo dois tipos de evolução, a das artes e a da tecnologia. Também é possível afirmar que a sensação de *mimese*<sup>4</sup> da realidade apreendida pelo cinema

---

4 A *mimesis*, segundo a Estética Aristotélica, é algo positivo. O imitar da natureza pela arte é a forma como esta reproduz objetos preexistentes, dando-lhes o fundamento de toda arte. A imitação, por sua vez, na tragédia e no drama teria um efeito de catarse, propiciando a purificação das paixões.

supera a das outras artes visuais, haja vista a possibilidade de criar a ilusão através do movimento e combiná-los ao recurso sonoro.

Acredita-se que umas das principais funções do cinema é permitir a reflexão. A utilização do cinema e dos filmes com suas narrativas serve como alternativa à compreensão dos dramas humanos, aproximando racionalidade e instintos emocionais suscitados na obra filmica veiculada, registra-se “[...] Assim, devemos levar em conta a impressão de verdade que a imagem produz no espectador. (MENEZES, 2004, p. 32). Reiterando a relevância da arte e da cultura como fator de humanização. A espécie humana é dividida entre a natureza, sua herança biológica e a cultura, representada pelas manifestações, hábitos, tradições, costumes e conhecimentos de um determinado povo. A cultura, segundo a perspectiva antropológica de Alfredo Bosi, é “o conjunto de modos de ser, viver, pensar e falar de uma dada formação social” (BOSI, 1992, p. 319). Afirmando, ainda, que cada grupo social tem sua cultura particular. Nesta linha de entendimento coaduna-se com o conceito de arte de acordo com Spiner (2011, p. 1):

A arte é uma criação humana com valores estéticos (beleza, equilíbrio, harmonia, revolta) que sintetizam as suas emoções, sua história, seus sentimentos e a sua cultura. É um conjunto de procedimentos utilizados para realizar obras, e no qual aplicamos nossos conhecimentos. Apresenta-se sob variadas formas: como plástica, música, escultura, cinema, teatro, dança, arquitetura etc. Pode ser vista ou percebida de três maneiras: visualizadas, ouvidas ou mistas (audiovisuais).

Portanto, o cinema, enquanto arte e cultura, reproduz uma sociedade retratando inclusive suas formas de poder, podendo, inclusive, influenciar comportamentos e contribuir para uma transformação social.

Em relação ao poder da cultura enquanto prática humanista reproduz-se excerto de Octavio Paz com o qual se estabelece diálogo:

Em suma, uma e outra concepção me inspiram o mesmo receio: não posso ver a cultura, quer dizer, a soma de invenções e criações pelas quais o homem se fez homem, como reflexo das cambiantes forças sociais ou como o modelo imperfeito das ideias imutáveis. Acho que nos dois casos se esquece, ou pelo menos se desdenha, a criatura sem a qual não existiria nenhum desses prodígios. Diante de uma situação dada e dentro de certos limites, o homem concebe, inventa, imagina e, numa palavra, tem uma *ocorrência*: fabrica um machado, desenha um signo, concebe a imagem de uma divindade. O homem esta sujeito às leis do desenvolvimento social e do pensamento (ou seja, não pode pensar um triângulo circular), mas dentro desses limites ele inventa, transforma, cria. A cultura é liberdade e imaginação. (PAZ, 2017, p. 554).

Ressalta-se que o cinema enquanto arte possibilita o pensar. O filme “Detenção”, obra cinematográfica norte-americana lançada em 2010, com direção e roteiro de Paul T. Scheuring foi escolhido metodologicamente, por uma afinidade pessoal em conciliar três áreas de saber que me afetam, quais sejam: Direito, Literatura e Filosofia, uma vez que estas fazem parte de meu desenvolvimento acadêmico e laboral.

Assim com o intuito de estudar acerca do poder Disciplinar Institucional, partindo das ideias de Foucault (2013) na obra “Vigiar e Punir”, e observá-las a partir das relações de poder estabelecidas em uma instituição total<sup>5</sup>, propõe-se a análise filosófica-literária empreendida a partir da interpretação da narrativa citada. Reafirmando o cinema através da realidade ficcional possibilita o pensamento filosófico acerca de questões fundamentais, as quais lhe servem de objeto de investigação. Porém, diferentemente da ciência que prescinde de um discurso lógico racional baseadas em conceitos-ideias, o cinema é libertador, instaurando em conceitos imagens. Assim, mesmo que este não tenha compromisso científico, possibilita através de situações vivenciais complexas, uma experiência com sentidos diversos, a qual comporta elementos necessários à análise filosófica.

Assim, explica-se que fazer uma experiência é deixar-se afetar por algo, contendo a dimensão de travessia e perigo. Heidegger (1987) define a experiência como:

[...] fazer uma experiência com algo significa que algo nos acontece, nos alcança; que se apodera de nós, que nos a alcançar. A arte é uma criação humana com valores estéticos (beleza, equilíbrio, harmonia, revolta) que sintetizam as suas emoções, sua história, seus sentimentos e a sua cultura. É um conjunto de procedimentos utilizados para realizar obras, e no qual aplicamos nossos conhecimentos. Apresenta-se sob variadas formas: como plástica, música, escultura, cinema, teatro, dança, arquitetura etc. Pode ser vista ou percebida de três maneiras: visualizadas, ouvidas ou mistas (audiovisuais).

---

5 A Instituição total, segundo Goffman, é um lugar de residência e de trabalho onde um grande número de indivíduos, colocados numa mesma situação, privados do mundo exterior por um período relativamente longo levam em conjunto uma vida reclusa segundo modalidades explícitas e minuciosamente reguladas. GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 1996, p. 14.

Partindo da perspectiva de análise filosófica literária, propõe-se estudar os meandros do poder disciplinar institucional. Em sendo o poder oriundo de relações, observar-se-á como se dá estas (ainda que de formato ficcional). Reiterando que, para Foucault, a chamada “sociedade disciplinar” demonstrava ter mecanismos vivos de poder, pois, para a mesma, vigiar era mais rentável do que punir. Essa compreensão perpassa as transformações históricas do sistema penal, repercutindo no sistema punitivo atual.

## **CONTEXTUALIZANDO**

As ciências mostram que o homem enquanto espécie é um animal social. Assim, distingue-se dos outros seres vivos pela sua cultura altamente especializada e pela transmissão desta às gerações, através da experiência, da linguagem e das representações simbólicas.

Neste ínterim, defende-se o abandono dessa visão dicotômica, pugnando por uma ideia de complementaridade e complexidade das ações e relações humanas, aprendendo o homem em sua totalidade e não em entendimentos de exclusão. O pensador Edgar Morin postula que a educação contemporânea deve primar pela integração e articulação de saberes, de acordo com o mesmo “o conhecimento das informações ou dos dados isolados é insuficiente. É preciso situar as informações e os dados em um contexto para que adquiram sentido” (MORIN, 2003, p. 65).

No tocante à perspectiva teórica adotada nesta reflexão lança-se mão do estudo do poder disciplinador das Instituições proposto por Michel Foucault em sua obra “Vigiar e Punir” (1970); o qual desenvolve um estudo detalhado acerca das formas históricas de punir durante os tempos.

Michel Foucault foi um filósofo francês que tratou de diversos estudos, os quais destaca-se História da Sexualidade, teorias relativas ao poder e conhecimento, e ainda o jogo de poder que cerca os discursos na sociedade. Assim, interessa em sua abordagem as transformações percebidas nas formas de punir; dadas as formas modernas de exercer o poder, entre estes e o poder disciplinador.

São características essenciais do poder disciplinar segundo Foucault: seu alvo é o corpo dos indivíduos. O objetivo principal é produzir corpos dóceis e úteis. Estratégia principal fixar corpos no espaço quadriculado, cortando o comunicado e controlando rigidamente o uso do tempo. Os recursos utilizados primam pela vigilância e hierarquia (panoptismo); exame, sanção normalizadora. Presente nas instituições de sequestro, prisões, fábricas, escolas, quartéis e hospitais.

Acrescenta-se também a relevante contribuição de Foucault para o entendimento da correlação entre o conhecimento e o poder. Para Foucault (2013, p. 30):

O poder produz saber (...), não há correlação de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não supunha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder.

O poder, como o compreende Foucault, é multidirecional, ou seja, o filósofo alerta para o fato de o poder permear todas as relações, em seus diversos discursos. Nesse sentido, o saber aliado ao poder é uma forma de controle na contemporaneidade, o qual é exercido pela forma de vigia. Afirma-se ainda, que o discurso pertinente a cada grupo, ideologia, é um mecanismo que gera poder, legitimando-o.

Para Foucault, o poder não é negativo. Todavia o poder disciplinar Institucional no caso de prisões, agem com o intuito de “adestrar” os sujeitos diferentemente das formas de punir históricas; as quais exerciam sofrimento sobre os corpos como efeitos punitivos. Na contemporaneidade o direito penal moderno, e, por consequência, a execução penal baseiam-se nos princípios dos direitos humanos e dignidade da pessoa humana. Assim a pena, a qual é a resposta do estado a uma infração penal a um bem jurídico tutelado tem três funções: a retribuição, a prevenção geral e a reeducação ou ressocialização do indivíduo.

Dando prosseguimento, elide-se que são características essenciais do poder disciplinar: seu alvo é o corpo dos indivíduos. O objetivo principal é produzir corpos dóceis e úteis. Estratégia principal fixar corpos no espaço quadriculado, cortando o comunicado e controlando rigidamente o uso do tempo. Os recursos utilizados primam pela vigilância e hierarquia (panoptismo); exame, sanção normatizadora. Presente nas instituições de sequestro, prisões, fábricas, escolas, quartéis e hospitais.

## **EXPERIMENTO - DETENÇÃO**

A narrativa ficcional retrata uma experiência, na qual os voluntários foram escolhidos através de um anúncio de jornal, cujas informações constam que era um

experimento comportamental, no qual não necessitava de experiência e que seria pago US\$1.000,00 por dia, pelo prazo de duas semanas. Importante esclarecer que os voluntários serão divididos em guardas e prisioneiros. Observam-se as ações a partir do personagem Travis (Andrien Brody), o qual trabalhava numa casa para idosos e fora demitido em virtude do corte do orçamento público. Ressalta-se que Travis é um pacifista antiguerra de bom temperamento, sociável e respeitador, no experimento apresentado como prisioneiro.

Na entrevista seletiva, Travis conhece Michel Baris (Forest Whitaker), senhor negro de 42 anos, que se apresenta de forma educada e formal; devoto religioso, o qual acredita que Deus é a verdade absoluta no universo, o qual argumenta que precisava do dinheiro para sustentar-se e ajudar a mãe com quem coabita.

Importante ressaltar que na coletiva são informados sobre a temática do experimento, deixando claro que os participantes estarão sempre em segurança. No entanto, seus direitos civis poderão ser privados durante as duas semanas de duração do experimento. Lembrando que os direitos civis são os direitos relacionados às liberdades individuais, os quais no Brasil são garantidos pelo artigo 5 da Constituição Federal de 1988, o qual possui 78 incisos, objetivando garantir o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, e à propriedade.

Como pontuado, uma das faces do poder disciplinar é o controle das atividades. No filme, são pontuadas cinco regras básicas, referentes aos prisioneiros, as quais devem ser rigorosamente seguidas no encarceramento, estas são: 1- prisioneiros devem consumir totalmente três refeições diárias; 2- o tempo da atividade de recreação é de 30 minutos diários. 3- Observar e garantir a permanência dentro das áreas designadas a cada grupo, 4- os prisioneiros só devem falar se falar com eles e, por fim, os prisioneiros não devem 5- tocar os guardas em hipótese alguma.

Aos guardas é orientado que garantam que os prisioneiros obedeçam às regras, e em caso de transgressões devem agir coercitivamente “proporcionalmente” no tempo máximo de trinta minutos, primando sempre pela não violência. Registra-se que o experimento deverá durar no máximo duas semanas, no qual receberão a compensação acordada desde que nenhum dos participantes desista do mesmo. Esta norma básica condizente ao modelo hierárquico aplicado nas prisões é uma ressignificação dos estudos Foucaultianos o qual afirmava que:

O espaço disciplinar tende a se dividir em tantas parcelas quando corpos ou elementos há repartir. É preciso anular os efeitos das repartições indecisas, o desaparecimento descontrolado dos indivíduos, sua circulação difusa, sua coagulação inutilizável e perigosa; tática de antideserção, de antivadiagem, de antiaglomeração. Importa estabelecer as presenças e ausências, saber onde e como encontrar indivíduos, instaurar as comunicações úteis, interromper as outras, poder a cada instante vigiar o comportamento de cada um, apreciá-lo,

sancioná-lo, medir as qualidades ou os méritos. (FOUCAULT, 2013, p. 138).

Nesta linha de entendimento observa-se que os prisioneiros foram acomodados de três em três numa cela. Travis (o protagonista) dividiu a cela com Benjy um romancista gráfico e o prisioneiro “tatuado” fechado e esquisito Nix, um membro da irmandade Ariana. Parafrazeando Foucault, o controle dá-se pelo *exame* este pressupõe uma estratégia, na qual o poder disciplinar, se exerce tornando-se invisível: em compensação impõe aos que submetem uma visibilidade obrigatória.

Importante ressaltar que tecnologia de poder semelhante ao panóptico<sup>6</sup>, arquitetura que permitia vigiar mais e melhor, foi pensada para que tudo possa ser visto. No projeto original, a luminosidade era o instrumento que permitia a visibilidade; nas prisões contemporâneas a “onisciência” é garantida pelo aparato tecnológico, como câmeras, portas detectoras de metal, bloqueadores de celular etc. Nas palavras de Foucault, “o dispositivo panóptico, organiza

---

6 Panóptico foi uma proposta de penitenciária ideal, cunhada pelo filósofo e jurista Jeremy Bentham em 1785. Esta engenharia permitia que um único vigilante pudesse observar todos os prisioneiros, sem que os mesmos soubessem que estavam sendo observados.

unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente” (FOUCAULT, 2013, p. 35). No caso em análise, acrescenta-se a opressão da luz vermelha a qual rege o comportamento de carcereiros e presos, haja vista que se esta acendendo o experimento estaria encerrado devido ao descumprimento a uma das regras impostas. Sobressalta-se o poder de mando e em contrapartida obediência de ambos os lados.

Acerca do panóptico:

Dispositivo importante, pois automatiza e desindividualiza o poder. Ele tem seu princípio não tanto numa pessoa quanto numa certa distribuição concertada dos corpos, das superfícies, das luzes, dos olhares, numa aparelhagem cujos mecanismos internos produzem a relação na qual se encontram presos os indivíduos (FOUCAULT, 2013, p. 191).

Inicialmente, registra-se que, em princípio, todos aceitam suas funções sem questionamentos e sobressaltos. Todavia, um incidente com o jogo de bola no qual a bola acerta um guarda, ferindo-o com leve gravidade, instaura um conflito sobre o “dever de punição” da ação (acidental) cometida pelos prisioneiros. Após deliberação, comandados pelo guarda Chase, o fato é punido com a cobrança de flexões (suplício?) do infrator. Todos espantam-se com a aquiescência do grupo.

Este primeiro incidente inaugura o poder punitivo e coercitivo dos carcereiros o qual, acrescenta-se, irá apresenta-se de modo gradativo: flexões (corpo), humilhação (perante o grupo), desumanização (corte de cabelo forçado), privações, violência física (surras) acarretando por fim, em um assassinato.

Registra-se que o guarda Barris, inicialmente contido, com o decorrer da trama, assume a liderança dos carcereiros, apresentando prazer em suas atitudes arbitrarias de comando. Segundo o filósofo Foucault, a prisão fabrica delinquentes na medida em que os atores de execução abusam do poder. Assim, há que se falar em injustiça.

O sentimento de injustiça que um prisioneiro experimenta é uma das causas que mais podem tornar indomável seu caráter. Quando se vê assim ao pensa exposto a sofrimentos que a lei não ordenou nem mesmo previu, ele entra num estado habitual de cólera contra tudo o que o cerca; só vê carrascos em todos os agentes da autoridade: não pensa mais ter sido culpado; acusa a própria justiça (FOUCAULT, 2013, p. 252).

Complementando, Travis, em outro momento, tenta ajudar o companheiro Benjy que sofre de diabetes, solicitando que o guarda Bosche pegue a insulina nos pertences de Benjy. A manobra de Travis é descoberta por Barris, que entrega a medicação ao adoentado. No entanto, instiga a punição física e violenta ao guarda Bosche e ainda o transfere para o grupo dos prisioneiros.

Para Travis, Barris tem a obrigação de limpar os banheiros. Como Travis nega-se ao serviço e o provoca, afirmando que o mesmo deve tratar-se psicologicamente, Barris quase afoga Travis na privada, despertando neste profundo desespero e humilhação.

Na manhã do quinto dia, após discurso disciplinar de Barris, Travis tira sua camisa em sinal de repúdio e insurreição contra o experimento, dirige-se às câmeras exigindo a abertura dos portões, sendo seguido pelos outros prisioneiros. Benjy sai em defesa de Travis, momento em que é ferido violentamente por Barris. Então todos são punidos com o isolamento e torturas. Em se tratando de elementos disjuntivos presentes no filme, em comparação com a teoria foucaultiana estudada aqui; é possível afirmar que a tentativa de despersonalização dos prisioneiros identificando-os por números, e ainda a proibição de vínculos afetivos presentes na regra “de impedimento de conversa intergrupos”, estabelece uma relação de interdição de contato com o “outro” o que possivelmente tornará a função do carcereiro desvinculada do encontro com a sua humanidade.

Ressalta-se que, para o teórico, o regime prisional deve ser controlado e assumido por um capital humano especializado, capaz de agir moral e tecnicamente de acordo com o intuito de zelar pela boa formação dos indivíduos.

Ainda nesta linha, infere-se que Foucault defende que o poder age enquanto práticas e relações de poder. Na película, estabelece-se uma analogia deste conceito ao comportamento do carcereiro Barris, o qual inicialmente era dócil e afetivo, poder-se-ia afirmar que era oprimido pela mão que o chamava de “títica de galinha” e com o “poder” e a sedução deste demonstrou outras tonalidades em sua ação, indo ao encontro da máxima foucaultiana de que o poder se exerce.

Neste exemplo, questiona-se se Barris foi corrompido pelo poder, ou a força do mesmo *despertou um animal adormecido*. Chama-se atenção para a fala de Barris para Travis, no encontro antes de partirem para o experimento; “não paro de pensar que isso diz algo sobre nós”. Enfim, é possível estabelecer uma relação estreita com a posição de Foucault, de que a técnica de poder centrada na disciplina, reclusão e vigilância, permite “adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor” (FOUCAULT, 2013, p. 164) do indivíduo.

Observando-se a regra quatro, a qual impõe a proibição da fala, enfatiza-se que a linguagem é uma estratégia de poder a qual já foi usada ao longo da história humana para vetar a comunicação entre os indivíduos e evitar que organizassem uma resistência. Sobre a interdição, Foucault, afirmou que:

Em uma sociedade como a nossa, conhecemos, é certo, procedimentos de exclusão. O mais evidente, o mais familiar também, é a interdição. Sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa. Toda circunstância, direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala: temos aí o jogo de três tipos de interdições que se cruzam, se reforçam ou se compensam, formando uma grade complexa que não cessa de se modificar. (FOUCAULT, 1996, p.09).

A negação do discurso é segregadora, proibitiva e punitiva. Na época da ditadura no Brasil, o regime proibia o uso de certas palavras, as quais atribuíam sentido único e contrários a ideologia da segurança nacional, neste ínterim era proibido usar as palavras: “liberdade”, “homossexual”, “revolta”, palavras que atacavam a ordem e a moral vigente.

Reitera-se que a palavra e seu sentido e usos compõem um objeto sociológico por excelência. Hannah Arendt, em seu livro *A Condição Humana* (2016) afirmava que as palavras (o direito ao discurso) dão ao indivíduo um lugar na esfera pública e nas relações humanas.

Acrescenta-se a esta humilde investigação um olhar acerca da dualidade humana. O filósofo Nietzsche, em seus estudos, deparou-se com a imbricação entre a perspectiva da herança biológica e cultural sobre o homem. Na primeira, impera a relação entre estímulos e potência. Na segunda, considera que aspectos culturais e educação são responsáveis pela elevação ou decadência do homem.

## COMPLEXIDADE HUMANA

Heráclito (540 A.C) já defendia a doutrina dos contrários, relação e interdependência de dois conceitos opostos, numa luta permanente, para cuja existência um depende do outro. A metafísica de Heráclito é certamente a base da teoria holística, a qual concebe a percepção do ser humano em sua totalidade e adota um sistema de síntese, isto é, agregação dos componentes do ser.

Neste sentido, reconhece-se que as dualidades: corpo e espírito, natureza e cultura, bem e mal refletem uma compreensão dialógica da natureza humana. Registra-se que a identidade simbólica humana e o senso de complexidade e dualidade, permitem perceber os diferentes aspectos e contradições do ser humano, das conjunturas e dos acontecimentos; implicando em leituras aditivas e não excludentes.

Seguindo esta linha de entendimento, ressalta-se que o filósofo Nietzsche fundamentou seus estudos na plasticidade amoral da natureza humana, em princípio, pode-se afirmar que aparentemente Nietzsche estabeleceu a cultura como determinante na constituição da espécie humana. No entanto, ao longo de seus estudos observa-se que o filósofo alemão pugnou pelo valor da produção humana enquanto resultado de impulsos os quais derivam de pressupostos biológicos. Acrescenta-se a esta humilde investigação um olhar acerca da dualidade humana. O filósofo Nietzsche em seus estudos deparou-se com a imbricação entre a perspectiva da herança biológica e cultural sobre o homem.

Carecendo esclarecimento que Nietzsche extrapola o entendimento biológico, ao considerar que o fisiológico incorpora o âmbito inorgânico da produção, tais como Estado, religião, arte, filosofia, ciência etc. Em seu entender o fisiológico representa um conjunto de forças e impulsos, ou seja, o corpo é uma unidade de impulsos que quando bem “hierarquizado” é saudável e do contrário é mórbido.

Na narrativa fílmica deparou-se com personagens dominados por instintos os quais afluíram descontroladamente, como no caso do personagem Chase o qual, para atender seus desejos carnis, incorreu no crime tortura e

quase cometeu estupro ao apenado Nix, atentando contra a dignidade humana deste. Para entendimento desta passagem cita-se Nietzsche (1992, p. 37):

“A grandeza do “grande homem [“grobeMensch”] reside na margem de liberdade de seus apetites e na ainda maior potência com a qual ele sabe tomar a seu serviço esses monstros esplêndidos”.

Isto é, a possibilidade de crescimento dos impulsos humanos não condiz com a sua ação desenfreada, mas a liberdade para dar-lhes uma direção adequada; dominar as paixões e impulsos para proveito de ações maiores, ou seja, para o bem. O jogo dos impulsos, no homem, pode produzir infinitas perspectivas, ou seja, incontáveis valorações, as quais distinguem e caracterizam a natureza humana, em sua dualidade.

Dando prosseguimento, elide-se que para Nietzsche a grandeza humana consiste numa atitude que exclui a relação com a moral, especificamente a cristã. Assim, permite-se a analogia quando no teste Travis é perguntado sobre religião? (possivelmente para responder sobre qual a sua religião e como esta tem importância em suas escolhas); este responde “não”, o selecionador novamente questiona-o “em que baseia as suas decisões éticas?”. Travis simplesmente responde que é em si, dando entender que suas decisões dependem de seu entendimento, ligados aos seus sentimentos. Por outro lado, Barris disse que foi escoteiro da equipe de treino no grupo colegial e continua devoto. Quando questionado sobre a verdade absoluta do universo, responde que se “se acredita em Deus se acredita nisso”. Dando a entender que Deus, sob o seu ponto de vista, é a verdade absoluta do universo. Todavia, apesar de se considerar devoto, Travis foi o personagem que demonstrou maior descontrole e ingerência de impulsos no experimento, demonstrado estar sob a égide de sentimentos de vingança, e ressentimentos contra a opressão que sofria da mãe, desvelando que violência e crueldade podem manifestar-se no comportamento humano.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A filosofia permite a reflexão das mais variadas temáticas. No caso em tela, analisou-se um filme a partir de pressupostos filosóficos. Registrando que a filosofia diz respeito à natureza fundamental da realidade, a natureza das relações cognitivas entre pessoas e outras partes da realidade e a natureza fundamental dos valores que fundamentam nosso entendimento.

Neste entendimento, registra-se que o estudo proposto permitiu um olhar singelo acerca do tema proposto, tendo como perspectiva as relações de poder estabelecidas em uma situação prisional. Foi possível desvelar deste estudo que as relações de poder disciplinar em uma situação prisional apresentam

as características de hierarquia, vigilância e até punição.

O poder disciplinar objetiva construir sujeitos docilizados e domesticados. Este é sustentado pelo ordenamento jurídico estatal, o qual torna os indivíduos objetos de jogos de poder, inferindo-se que as razões do poder de punir, no sistema penal moderno/ contemporâneo não consistem em eliminar as infrações penais, porém na legitimação e ratificação das mesmas.

Portanto, conclui-se o poder disciplinar em seu exercício de poder prende, arrasta, separa, marca, introjeta, tendo sua face repressiva visível. Constrói corpos adequados e conformes com a necessidade do sistema.

Por fim, a execução penal é a “longa manus do estado”, o qual deve seguir um sistema rígido de normas, tendo como princípios os Direitos Humanos o limite Constitucional e o Princípio da Dignidade Humana. O poder de execução penal deve perseguir as finalidades retributiva, preventiva e reeducativa da pena, proporcionando também as condições para a harmônica reintegração do apenado na vida social.

## REFERÊNCIAS

- APPIS, Renata Lima; GALLO, Silvio. **Ensinar filosofia: um livro para professores**. São Paulo: Atta Mídia e Educação, 2009.
- ARENDT, Hanna. **A condição Humana**. São Paulo: Forense/ USP, 1981.
- BALOGH, Anna Maria. **Conjunções Disjunções Transmutações - da Literatura ao Cinema e à TV**. São Paulo: Annablume, 2004.
- BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Félix. **O que é filosofia?** Tradução: Bento Prado Jr. E Alberto Alonso Munoz. 2 ed. São Paulo: Editora 34, 2000.
- DELEUZE, Gatari. **Conversações**. São Paulo: Ed. 34, 2008.
- FRIEDRICH, NIETSCHE. **Além do bem e do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir. Petrópolis**, Rio de Janeiro : Editora Vozez, 41 ed., 2013.
- MENEZES, Paulo. **Representificação: as relações (im)possíveis entre cinema documental e conhecimento**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.18, n.51 fevereiro de 2003. p. 87-97.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução de Catarina Eleonora da Silva e Jeanne Sawaya; revista técnica de Edgard de Assis Carvalho. 8. Ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2003. P. 118.
- PAZ, Octavio. **Sor Juana Inés de La Cruz ou as armadilhas da fé**. São Paulo, Ubu editora, 2017.